Proc. Administrativo 29.236/2022

De: Nelson V. - GVP-PC

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos

Data: 03/10/2022 às 09:16:10

Setores envolvidos:

GP, GP-AJ, SMA, GVP-PC, SMA-LC-ALT, SMA-PGM-JEA

ADITAMENTO CONTRATUAL, EQUIPLANO

BOM DIA PREZADOS!

Segue Processo administrativo para ADITAMENTO de prazo referente ao contrato com a empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Centro – Sala 02, CEP: 89.905-030, no município de Toledo, Estado do Paraná.

ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº69/2015, CONCORRÊNCIA Nº012/2014.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações

Viemos por meio de este SOLICITAR E JUSTIFICAR a necessidade de ADITAMENTO DE PRAZO POR MAIS 06(SEIS) MESES, a partir do dia 24 de Outubro de 2022, data de termino do 13º Termo de aditivo de prazo (anexo) junto à empresa EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua santo Campagnolo, 1200, Centro, sala 02, CEP Nº89905-030, no município de Toledo, Estado do Paraná.

Justificando que e de interesse da administração e da empresa (oficio em anexo), o aditivo de prazo, visto que, novo processo licitatório esta em tramite e necessita de tempo hábil para conclusão. Ainda da justificativa por entender a complexidade do objeto e as novas mudanças a contexto administrativo ocorridas nos últimos tempos.

Da contratação:

Especificação do Objeto: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de uso e copia dos sistemas, em modulo objeto, de propriedade da contratada, relacionados no ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2014, TIPO TÉCNICA E PREÇO.

Dos valores:

Solicitamos acréscimo à planilha original do contrato de prestação de serviços Nº69/2015, o acréscimo abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Valor unitário	Unidade	QTD Aditamento	Valor total acrescido R$
	01	44140	LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de uso e copia dos sistemas, em modulo objeto, de propriedade da contratada, relacionados no ANEXO I DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº012/2014, TIPO TÉCNICA E PREÇO.	R$41.021,72	MÊS	06(SEIS) MESES	R$246.130,32

Sendo assim solicitamos o aditamento para não ficarmos desassistidos quanto ao objeto, pois, são itens essenciais para manutenção das nossas atividades.

Visto que o fornecedor garante as condições do objeto e os valores contratuais não serão alterados.

Estando esclarecido e justificado, solicitamos se estiver em concordância com o aspecto legal e seus termos, encaminhe para deferimento, autorizando o aditamento contratual.

Ainda, queremos nomear aqui, o prazo final contratual, dia 24/10/2022, Processo administrativo 10018/2022.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição sobre qualquer duvida ou esclarecimentos.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

Anexos:

ADITIVO_N_13_PRAZO_E_VALOR_CONT_69_2015_EQUIPLANO.docx
AUTORIZACAO_EQUIPLANO_ASSINADA.pdf
Solicitacao_de_Prorrogacao_PM_Francisco_Beltrao_out.pdf

Assinado digitalmente (emissão) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Antonio Carlos Bonetti	03/10/2022 09:27:39	1Doc	ANTONIO CARLOS BONETTI CPF 340.XXX.XXX-49

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **D8E5-9A45-B091-A168**

Autorização ao Aditamento de Contrato

Francisco Beltrão, 27 de Setembro de 2022.

Viemos por meio deste SOLICITAR a empresa EQUIPLANO SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ Nº 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Campagnolo, 1200, Centro – sala 02, CEP Nº 89.905-030, Toledo, PR, representada pelo senhor JOSÉ TARCÍSIO VIERO, CPF nº 162.325.500-72, à autorização para que essa Administração promova o ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2015, CONCORRÊNCIA Nº012/2014, pelo prazo de mais 06(SEIS) meses a partir do término do prazo de vigência do 13º termo de aditivo ao contrato (em anexo), que terá sua vigência expirada em data de 24 de Outubro de 2022, conforme contido no Processo Administrativo nº10018/2022.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para que essa administração tenha tempo hábil para elaboração de novo termo de referência e novo processo licitatório.

Em atenção a isso solicitamos ao responsável da empresa, que em concordância a este promova de maneira formalizada a autorização ao aditamento contratual.

Concordando em manter todas as cláusulas contratuais, preços e prazos já anteriormente estipulados.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição sobre qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Para tanto aguardamos deferimento.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário de Administração

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A22B-E1FB-7259-F4E9 e informe o código A22B-E1FB-7259-F4E9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: A22B-E1FB-7259-F4E9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 28/09/2022 10:33:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/A22B-E1FB-7259-F4E9

Toledo, 28 de setembro de 2022.

À
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão
Setor de Licitação e Contratos

SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO

Prezado Senhor,

Em resposta a solicitação, estamos comunicando a Prefeitura o nosso interesse em dar continuidade à execução do contrato n° 69/2015 prorrogando por mais 06 (seis) meses.

Justificando a necessidade de aditamento de prazo para a administração tenha tempo hábil para a elaboração de novo processo licitatório.

Sendo o que se coloca para o momento, colocamo-nos à sua inteira disposição para qualquer esclarecimento que se faça necessário.

Atenciosamente.

Pamella Louise de Macedo
Departamento Comercial e Contratos
Fone/ Whats: 3351-5000
E-mail: comercial@equiplano.com.br

76.030.717/0001-48
EQUIPLANO SISTEMAS LTDA.
Rua Santo Campagnolo, 1200
Loja 202 - V. Industrial
CEP 85.905-030 - TOLEDO - PR

Proc. Administrativo 1- 29.236/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: SMA-PGM-JEA - Jurídico/ Editais e Aditivos - A/C Camila B.

Data: 03/10/2022 às 09:23:47

BOM DIA

EM ANEXO ADITIVO DE PRAZO E VALOR PARA ANALISE E PARECER JURIDICO.

OBRIGADA.

–

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Proc. Administrativo 2- 29.236/2022

De: Camila B. - SMA-PGM-JEA

Para: GP-AJ - Assessoria Jurídica

Data: 10/10/2022 às 17:29:43

Segue parecer jurídico para análise e decisão do Prefeito.

Att

–

Camila Slongo Pegoraro Bönte
Procuradora Geral

Anexos:

Parecer_n_1343_2022_Proc_29236_Aditivo_de_Prazo_informatica_Equiplano_deferimento.pdf

---

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Camila Slongo Pegoraro Bön...	10/10/2022 17:30:10	1Doc	CAMILA SLONGO PEGORARO BÖNTE CPF 035.XXX.XXX...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **6FB7-BDF3-93EE-13FE**

PARECER JURÍDICO N.º 1343/2022

PROCESSO Nº : **29236/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
INTERESSADO : **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**
ASSUNTO : **TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

1 RETROSPECTO

Trata-se de pedido formulado pela Secretaria Municipal de Administração, em que pretende a prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2015 (Concorrência nº. 12/2014), firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**, cujo objeto é o licenciamento do sistema de dados do Município.

O procedimento veio acompanhado da cópia do 13º Termo Aditivo e concordância da contratada.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

O contrato sob exame é de prestação continuada, cujo núcleo central do seu objeto consiste na utilização de programa de informática, podendo ter seu prazo prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado a 48 (quarenta e oito) meses, mediante aditamento, consoante o disposto no art. 57, IV, da Lei nº 8.666/93[1].

Referido contrato administrativo é cumprido sem descontinuidade, de forma diária, e cuja interrupção ensejaria potenciais prejuízos ou transtornos ao Município. Por tais motivos se prolonga no tempo, caracterizando-se pela prática de atos reiterados num período longo.

Aqui o prazo é condição essencial, pois inexiste um objeto específico a ser prestado ou entregue, mas uma sucessão de atos ininterruptos que não se exaurem, restando à Administração Pública, observado o prazo máximo de 48 meses (para o caso de programa de informática), especificar quanto tempo o serviço objeto do contrato será prestado pela mesma empresa, sem realizar-se novo certame.

[1]Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: (...) IV - ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

Ademais, deve-se obedecer a certas formalidades, como a previsão no ato convocatório quanto à possibilidade de prorrogação do contrato, a justificativa prévia e por escrito da necessidade de se prorrogar e, por fim, a autorização, também por escrito, da autoridade competente que atua no processo administrativo.

As sucessivas prorrogações que poderão ocorrer para o mesmo contrato estão restringidas ao período máximo de 04 (quatro) anos, restando claro que após, caso não seja necessário prorrogar excepcionalmente conforme disposto no § 4º do art. 57, deve-se realizar novo procedimento licitatório com vistas a melhores preços e condições.

Assim, o período máximo que o presente contrato pode obter, contando com a prorrogação, é de 48 meses. Ou seja, este prazo é contado incluindo o prazo previsto no contrato e o prazo das prorrogações posteriores.

Da análise dos autos, verifica-se que foram realizadas prorrogações do prazo contratual exaurindo os 48 meses permitidos. No entanto, mostra-se necessária, excepcionalmente, nova prorrogação a fim de ser viabilizado o novo processo licitatório para o mesmo objeto, visto que a Tomada de Preços nº. 04/2020, que encontrava-se suspensa por tempo indeterminado em razão da pandemia de Covid-19, foi revogada em 09/12/2020, assim como verifica-se a necessidade de adequação do certame ao SIAFIC, nos termos do Decreto Federal nº. 10.540, de 05/11/2020 e à nova Lei de Licitações nº. 14.133/2021, motivando a dilação contratual por mais 180 dias, até a realização de novo processo licitatório, conforme autoriza o § 4º do art. 57, da Lei nº. 8.666/93.

Neste ponto, necessária a manifestação da Secretaria solicitante apontando o **cronograma** de providências para a deflagração do novo certame a fim de instruir o presente pedido.

Por fim, verifica-se que o prazo de vigência do contrato finda em 24/10/2022 ao passo que o requerimento de aditivo foi protocolado em 03/10/2022, operando-se a tempestividade do direito de repactuar.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, opina-se pelo **DEFERIMENTO** do pedido de prorrogação de prazo em 180 (cento e oitenta) dias, sem reajuste dos valores contratados, ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 69/2015 (Concorrência nº. 12/2014) firmado com a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**. De consequência, recomenda-se:

(A) encaminhamento à Secretaria Municipal de Administração para **anexar cronograma** de providências para a deflagração do novo processo licitatório para o mesmo objeto;

(B) encaminhamento à autoridade competente, no caso, o Prefeito Municipal, para que previamente autorize o aditamento, nos termos do art. 57, § 2º,[2] da Lei n.º 8.666/1993;

(C) encaminhamento ao Controle Interno para ciência, nos termos do art. 83, § 2º,[3] da Lei Orgânica Municipal;

(D) o Departamento de Compras, Licitações e Contratos deverá elaborar o aditivo imediatamente, com a devida motivação, respeitando-se o prazo de 180 (cento e oitenta) dias pleiteado, até porque é vedada a prorrogação por prazo indeterminado (art. 57, § 3º, da Lei n.º 8.666/1993).

É o parecer, submetido à honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Francisco Beltrão/PR, 10 de outubro de 2022.

CAMILA SLONGO PEGORARO BONTE
DECRETOS 040/2015 - 013/2017
OAB/PR 41.048

[2] "Art. 57. (...) § 2º. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato."

[3] "Art. 83. (...) § 2º. O controle interno buscará manter a regularidade na realização da receita e da despesa, acompanhar o desenvolvimento dos programas e da execução orçamentária e os resultados alcançados, bem como a perfeita execução dos contratos de que seja parte o Município."

Proc. Administrativo 3- 29.236/2022

De: Lucas F. - GP-AJ

Para: SMA-LC-ALT - Alterações Contratuais e Outros/Aditivos - A/C Maria L.

Data: 13/10/2022 às 08:55:48

prazo equiplano

_

Lucas Felberg

Assessor Jurídico

Anexos:

despacho_720_2022_equiplano.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Cleber Fontana	13/10/2022 15:02:04	1Doc	MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO CNPJ 77.816.5...

Para verificar as assinaturas, acesse **https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/** e informe o código: **F017-C17B-63FB-F57C**

DESPACHO N.º 720/2022

PROCESSO N.º : **29.236/2022**
REQUERENTE : **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
LICITAÇÃO : **CONTRATO N.º 069/2015 – CONCORRÊNCIA N.º 012/2014**
OBJETO : **LICENCIAMENTO NÃO EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS EM MÓDULO OBJETO.**
ASSUNTO : **REQUERIMENTO DE ADITIVO DE PRAZO**

O requerimento protocolado busca a formulação de termo aditivo de prazo ao Contrato n.º 069/2015, referente à LICENCIAMENTO NÃO EXCLUSIVO DOS DIREITOS DE USO DE CÓPIA DOS SISTEMAS EM MÓDULO OBJETO.

Constam do processo administrativo a solicitação da Secretaria de Administração, contrato e termo aditivo e parecer jurídico.

Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor do parecer jurídico n.º 1.343/2022, dentro das possibilidades legais estabelecidas pela norma de regência, Lei n.º 8.666/1993, **DEFIRO** o pedido de aditivo de prazo por 180 (cento e oitenta) dias, sem reajuste de preços.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitações para cumprimento, autorizada aposição de assinatura digitalizada no termo.

Comunique-se a parte interessada.

Francisco Beltrão, 11 de outubro de 2022.

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

CNPJ: 77.816.510/0001-66 - Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 1.000 - CEP 85.601-030 - Fone: (46) 3520-2121
E-mail: fbeltrao@franciscobeltrao.com.br - webpage: www.franciscobeltrao.com.br

1Doc: 12/17

Proc. Administrativo 4- 29.236/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 21/10/2022 às 10:19:48

BOM DIA

EM ANEXO **15º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2015 CONCORRÊNCIA Nº 012/2014, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

OBRIGADA

_

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo

Anexos:

ADITIVO_N_15_PRAZO_E_VALOR_CONT_69_2015_EQUIPLANO_.pdf
PUBLICACAO_15_CONT_69_2015__2022_10_20_.pdf

15º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2015
CONCORRÊNCIA Nº 012/2014

Que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO, estado do Paraná e a empresa **EQUIPLANO SISTEMA LTDA**, na forma abaixo:

CONTRATANTE: Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, pessoa jurídica, de Direito Público Interno, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, senhor CLEBER FONTANA, portador do CPF Nº 020.762.969-21.

CONTRATADA: **EQUIPLANO SISTEMA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 76.030.717/0001-48, com sede na Rua Santo Campagnolo, 1200, Centro – Sala 02, CEP: 89.905-030, no município de Toledo, Estado do Paraná.**

OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.236/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 24 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal R$	Valor total R$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	MÊS	06	41.021,72	246.130,32

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do original, a fim de que juntos produzam um só efeito.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, para que o mesmo surta seus efeitos legais e jurídicos.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

EQUIPLANO SISTEMAS LTDA
CONTRATADA
JOSÉ TARCÍSIO VIERO
CPF Nº 162.325.500-72

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2022 – Processo nº 908/2022.
OBJETO: **Aquisição de gradil metálico eletrofundido, postes e fixadores, para cercamento do pátio da APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Escola Antonio Lucio Duarte Filho – APAE**.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO DE ITENS.
1 - GENÉSIO JOSÉ ROEGELLIN & CIA LTDA -ME. CNPJ nº 03.360.177/0001-97. GRUPO 01 - ITENS 01 R$ 62.246,45; 02 R$ 32.128,84; 03 R$ 7.414,60
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 101.789,89 (cento e um mil setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A70E3E59

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa B M M BUENO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 987/2021 – Inexigibilidade nº 094/2021.
OBJETO: Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD - II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.585/2022.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 28 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A05DD1B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PASIN E PASIN CLINICA DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 987/2018 – Inexigibilidade nº 067/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.077/2022.
Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 20 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF0C853C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa CENTRO DE RESSONANCIA MAGNETICA DO SUDOESTE LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços Médicos Nº 986/2018 – Inexigibilidade nº 067/2018.
OBJETO: Prestação de serviços na realização de exames de ressonância magnética para usuários do sistema único de saúde.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato conforme o contido no Processo Administrativo nº 30.077/2022.

Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses, ou seja, até dia 20 de novembro de 2023.

Francisco Beltrão 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:6110B437

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EQUIPLANO SISTEMAS LTDA**.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 69/2015 – Concorrência nº 12/2014.
OBJETO: LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 29.236/2022.
Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ou seja, até dia 24 de abril de 2023, conforme abaixo especificado:

Descrição	Unid.	Quant.	Valor Mensal R$	Valor total R$
LICENCIAMENTO, não exclusivo, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da CONTRATADA, relacionados no ANEXO II do EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 012/2014 – TIPO TÉCNICA E PREÇO.	MÊS	06	41.021,72	246.130,32

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F6593B74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº144/2022

OBJETO: Contratação para serviços de transporte escolar por micro ônibus em estrada de chão, nos períodos matutino e vespertino, para alunos matriculados na rede pública de ensino das localidades de Linha Piracema, Linha Bom Jesus, Altaneira, Linha Cover, Linha Garbossa, Linha Formiga e Fazendinha para Assentamento Missões, totalizando 149 km diários, pelo período de dois meses.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa contratada	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor total R$
01	EDEVALDO WELTER - TRANSPORTE	KM	6.854,00	5,62	38.519,48

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº144/2022: R$ 38.519,48 (trinta e oito mil quinhentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:8C54E9F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 145/2022

OBJETO: Contratação para aquisição de 290 troféus em acrílico para homenagear os Pioneiros, por ocasião da comemoração dos 70 anos de instalação do Município de Francisco Beltrão.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
01	HILLESHEIM E FILHOS LTDA	UN	290,00	58,90	17.081,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 145/2022: R$ 17.081,00 (dezessete mil e oitenta e um reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BD5868C3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº146/2022

OBJETO: Contratação de serviços para manutenção técnica e revisão geral no farol rotativo e na torre do Aeroporto Municipal, incluindo materiais e mão-de-obra.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Item	Empresa vencedora	Unidade	Quantidade	Valor total R$
01	J.G.S LISA INSTALACAO E MANUTENCAO EIRELI	SERVIÇO	1,00	15.100,00

Valor total dos gastos com o Processo de dispensa de licitação nº 146/2022: R$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FB3CF132

DRH
EDITAL 402-22 PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL -ÁREA URBANA PSS 198-2022

EDITAL Nº 402/2022

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 198/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 198/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL - ÁREA URBANA (EDUC. INFANTIL - ENSINO FUNDAMENTAL I)

C	NOME	RG	DATA NASC	PF
34º	JOSÉ GUILHERME STEINHAUS	86133946- SSP/PR	12/03/1984	58
35º	ILIAMARA DE PAULA BAUMGARDT JUNKES	10.583.153-6	10/03/1988	58
36º	FERNANDA DE PAULA DA SILVA FERREIRA	445418382-SSP/SP	07/01/1989	58
37º	ALINE KARINE NUNES	102498739 - SSP/PR	23/09/1992	58
38º	ALINE FRANZ GUBERT	12524865-9	07/08/1998	58

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 20 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Proc. Administrativo 5- 29.236/2022

De: Maria L. - SMA-LC-ALT

Para: -

Data: 24/10/2022 às 11:32:32

BOM DIA

EM ANEXO **15º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 69/2015 CONCORRÊNCIA Nº 012/2014, PARA FINS DE ARQUIVAMENTO.**

OBRIGADA

_

Maria Catarina Pereira Lima
agente administrativo